



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado n.º 100  
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do RI

Entrada: 10 / 12 / 09  
Registo n.º 583/09  
Ao Plenário Em 109d  
PROTOCOLO

**LEI N.º 3.298 /09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*"Concede Título Honorífico de Cidadania  
Piresina – Desor Paulo Maria Teles Antunes -  
e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Piresina ao Desor PAULO MARIA TELES ANTUNES , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade piresina.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior, far-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em  
03 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
**LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

  
**CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente  
em 03 / 12 / 09

